



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12908/2011 – 21910**
Usuário: **COMPLEMENTO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**
CNPJ: **05.403.065/0001-00**
Município: **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

DECLARAÇÃO 850/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **16 metros** de profundidade, localizado nas **Ruas Aruanã e Matrinchã, Quadras 02 e 03, Lotes 01 a 06, 09 e 10 e 23 a 28 – Setor Praia do Sol**, nas coordenadas geográficas **13°17'10,56" S e 50°11'10,22" W**, no município de **São Miguel do Araguaia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Inácio Marques Júnior, CPF 295.455.521-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **07** dias do mês de **maio** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente